



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 034/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO.

CONSIDERANDO Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e eficácia; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a gestão de documentos no âmbito do Conselho, assim como a organização e padronização do arquivo.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Admª Zenúzia Alves Pereira responsável pelo arquivo, bem como pela retirada e devolução dos processos ao arquivo.

§ único. Na ausência desta ficará responsável a Admª Maria Beatriz Zacarias Hannouche e posteriormente a Admª Lidiane de Paula Montenegro.

Art. 2º - Para retirada de processos do arquivo, deverá ser solicitado ao responsável, em caso de ausência ficará designados, conforme exposto no artigo anterior.

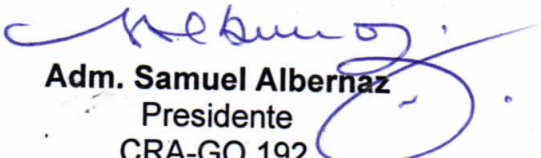
Art. 3º - A solicitação deverá ser por escrito através da assinatura no Protocolo, o qual constará: número do processo, nome e assinatura do(a) solicitante, data de saída e devolução ao arquivo, que será entregue pessoalmente ao responsável.

Parágrafo único: O prazo para devolução do processo será de até 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, desde que seja preenchido nova solicitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192